



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

LEI MUNICIPAL Nº 1177/93

AUTORIZA A VENDA DO VEÍCULO OPALA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a venda, dentro das normas vigentes, do veículo OPALA COMODORO ano 1989 de propriedade da Prefeitura Municipal, e que servia de veículo oficial do Gabinete do Prefeito.

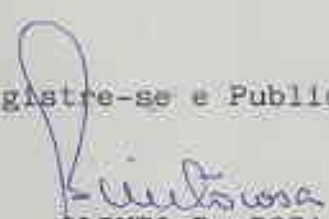
Art. 2º - A venda de que trata o Artigo anterior, é motivada pelo estado atual do referido veículo, o qual já não apresenta as condições necessárias para o que se propõe, pelo uso natural do mesmo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,  
aos 20 de Abril de 1993.

  
HENRIQUE EBELING  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
OLINTO B. ROSA

Secretário Administração